



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1.725/97

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica denominada Rua Professora Lília Pinheiro Ramalho, a Rua conhecida como Rua 12, situada no Loteamento Ilhas Verdes na Rodovia do Sol Km 38, Guarapari-ES.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 11 de dezembro de 1997

Paulo Sergio Borges
Prefeito Municipal